

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. SETORES REQUISITANTES:

SAE-CTA + DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE + GAPS + GSM

RESPONSÁVEL UNIFICAÇÃO DAS DEMANDAS:

NOME: ELIANA HAUAGGE CECCATO

E-MAIL: ehc.fmspg@gmail.com

TELEFONE: 42-3220-1000 ramal 4032

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO:

☐ SERVIÇO NÃO CONTINUADO

☐ SERVIÇO CONTINUADO **SEM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA. (Ex.: sem a necessidade de posto de trabalho no local).

☐ SERVIÇO CONTINUADO **COM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA. (Ex.: serviços de limpeza / segurança com posto de trabalho no local).

☒ MATERIAL DE CONSUMO (Vida útil menor que dois anos).

☐ MATERIAL PERMANENTE / EQUIPAMENTO (Vida útil maior que dois anos).

3. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:

☐ CONCORRÊNCIA

☒ PREGÃO ☐ COM O USO DO REGISTRO DE PREÇOS

☐ DISPENSA ☐ COM O USO DO REGISTRO DE PREÇOS

☐ INEXIGIBILIDADE ☐ COM O USO DO REGISTRO DE PREÇOS

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

☐ NOVA CONTRATAÇÃO

☒ NOVA CONTRATAÇÃO EM VISTA DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO: PREGÃO 20/2025 - ATA 139/2025 FMS e 223 / 2026 SMS

VIGÊNCIA: 22/09/2025 A 22/09/2026

CONTRATADO: LIDER BANDEIRAS E UNIFORMES

☐ NOVA CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA CONTRATANTE

☐ NOVA CONTRATAÇÃO EM VISTA DA NEGATIVA DO CONTRATADO NA RENOVAÇÃO

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta SMS informa que através do protocolo SEI030139/2026 foi aberto processo de imposição de Penalidade - LIDER BANDEIRAS - pela não entrega de coletes empenhados 8556/2025 - PREGÃO 20/2025 E ATA 139/2025.

E com base na emissão de parecer Jurídico 955/2026 foi realizada também a rescisão unilateral total com a referida empresa SEI056678/2026 e a SMS foi orientada pela PGM para realizar abertura de nova licitação com os itens constantes na ATA .

Informamos ainda que as solicitações referentes aos processos 118463/2025 + 008129/2026 + 020720/2026 + 029113/2026 + 040782/2026 que tratavam-se de aquisições de coletes , não puderam ser empenhadas e foram incluídas nesta licitação em virtude da rescisão contratual.

Aquisição de coletes institucionais para uso como uniforme em atividades internas e externas, com prioridade para ações de campo, visando padronização, identificação imediata e conforto térmico. O colete deverá seguir estritamente o modelo operacional da Defesa Civil, mantendo layout, estrutura e acabamento, incluindo bolsos, zíper, painel em tela e faixas refletivas. Confeccionar em tecido Rip Stop e na cor amarela de alta visibilidade. Identificação: logo da Prefeitura no peito à esquerda; “Secretaria Municipal de Saúde” e “SAE/CTA” na região dorsal, em letras grandes e com contraste adequado.

A presente solicitação fundamenta-se na necessidade de **padronização visual da equipe**, contribuindo para a melhor identificação dos profissionais pelos usuários do serviço, familiares e demais setores da rede de atenção. Tal medida também atende às **orientações da Comissão 5S**, que incentiva a organização, padronização e melhoria contínua dos ambientes e processos de trabalho.

Além disso, a utilização de uniformes padronizados reforça as diretrizes de **proteção, acolhimento e qualificação do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS)**, facilitando o reconhecimento da equipe e fortalecendo a relação de confiança entre profissionais e usuários do serviço.

6. QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE
1	COLETE UNISSEX COM FAIXA REFLETIVA (PADRÃO DEFESA CIVIL)	100
2	COLETE UNISSEX TIPO CARGO - CORES VARIADAS	576
3	JAQUETA UNISSEX CORTA VENTO COM CAPUZ.	50

7. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

- (X) PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2026
- () NÃO HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL DA FMS JUSTIFICAR EXAUSTIVAMENTE:

Obrigatório anexar demanda PCA

Informe que os itens em questão estão inseridos no PCA 2026 nas demandas 239 e 301/2026

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Critérios de sustentabilidade:

- Critérios de sustentabilidade:
- A presente contratação não gera impactos ambientais diretos.
- A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais.
- A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental.

As empresas deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes comprometidos com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovam que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto desta de licitação.

A empresa a ser contratada deverá adotar boas práticas de Sustentabilidade Social, Econômica, Ambiental, Ética, Política, baseadas na otimização e economia de recursos e na redução de poluição ambiental. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Decreto Municipal 11328/2016

Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

São diretrizes de sustentabilidade, entre outras:

- I - Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- II - Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- III - maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- IV - Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- V - Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- VI - Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- VII - origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

Permite a subcontratação: () Sim (x) Não.

Garantia do produto e/ou de execução:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e Lei no 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

O objeto terá a garantia conforme o fabricante e o código de defesa do consumidor.

Todos os materiais fornecidos deverão contar com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação conforme normas do fabricante.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Conforme disposto na Lei Federal 14133/2021, a Administração convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato e nas condições estabelecidas no edital. Após a emissão de contrato e empenho, o prazo de entrega dos UNIFORMES, após a emissão de NAD – Nota de Autorização de Despesa; empenho e OF – Ordem de Fornecimento, em favor da contratada, será de **30 dias úteis**.

A Secretaria Municipal de Saúde de Ponta Grossa enviará através de e-mail (empenhos.fmspg@hotmail.com) para a empresa contratada os documentos acima informados. O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados

10. LOCAIS DE ENTREGA

PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

Prazo de entrega: 30 dias úteis a partir da emissão de empenho e da ordem de fornecimento.

10. LOCAIS DE ENTREGA

Local de Entrega: Gerência de Suprimentos da Secretaria Municipal de Saúde de Ponta Grossa Rua Afonso Pena, 87 – Bairro Vila Estrela
Ponta Grossa - Paraná

Horário da Entrega: das 08h00min às 16h00min.

Fone: (42) 3220-1000 - ramal 4083

Responsável pelo recebimento: Eliana, Paola ou Célia

11. VIGÊNCIA CONTRATUAL:

☒ **RENOVÁVEL**

☐ **NÃO RENOVÁVEL**

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E CÓDIGO REDUZIDO A SEREM UTILIZADOS:

RECURSO 303 – Recurso do Municipal

Recurso 369 – Recurso Estadual

RECURSO 494 – Recurso Federal

13. INDICAR: GESTOR, FISCAL e SUPLENTE DO CONTRATO:

Os servidores indicados, deverão assinar o Termo de Ciência do manual de fiscalização (anexo II) e anexar no processo SEI. (Conforme Ordem de Serviço nº 10/2024).

Gestor do Contrato

GESTOR DO CONTRATO: Eliana Hauagge Ceccato

MATRÍCULA Nº: 35176

SUPLENTE DO GESTOR: Paola Martins Schwab

MATRÍCULA Nº: 35042

-

FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO: Elisabete Kostrzewicz

MATRÍCULA Nº: 200.799

SUPLENTE DO FISCAL ADMINISTRATIVO: :Maricler Monçalves Picone

MATRÍCULA Nº: 23.342

-

Fiscal Técnico

Nome: JEAN FERNANDO SANDESKI ZUBER

Matrícula: 35090

Suplente:

Nome: CLAUDIA MARIA HEY DA SILVA

Matrícula: 34819

-

Fiscal Setorial

Nome: Paola de Farias Gomes Martins

Matrícula: 35122

Suplente:

Nome: Scheron Minotto

14. GRAU DE NECESSIDADE:

☐ BAIXO

☐ MÉDIO

☒ ALTO

15. OBSERVAÇÕES:

Os materiais ofertados pelos licitantes descritos e especificados nas propostas, poderão ser iguais, similares ou superiores aos mesmos no que tangem especificações técnicas, desde que tenham os mesmos desempenhos ou desempenhos superiores aos solicitados neste edital, de modo que possam ser atendidas as expectativas da Administração Pública quanto a qualidade e procedência dos mesmos, a fim de poder prestar os serviços de atendimento médico com segurança, confiabilidade, eficiência e de maneira continuada a população assistida e usuária das Unidades Básicas de Saúde administrados por esta Secretaria Municipal de Saúde. O produto deve ser novo (de primeira utilização).



Documento assinado eletronicamente por **ELAINE CRISTINA LUPEPSA, Diretora Administrativa e Financeira**, em 27/05/2026, às 12:02, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **7484456** e o código CRC **FF50D60D**.